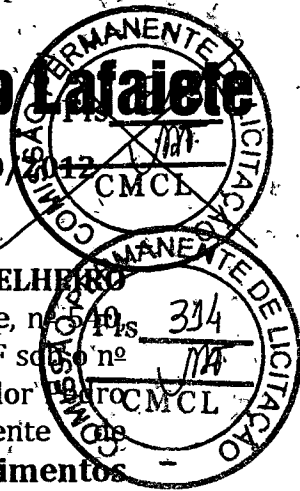




Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012



Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº 19.380.914/0001-53, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e Empresa **PROLIMP Terceirização e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/MF nº 02.436.959/0001-08 estabelecida no Município de Ouro Preto, à Rua Henry Gorceix, nº 210, Centro, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Raimundo Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº M - 1.271.615 e do CPF nº 294.534.296-00, residente e domiciliado na Rua Henry Gorceix, nº 210-A, Centro, na cidade de Ouro Preto - MG, CEP 35400-000, celebram o presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2012, Processo Administrativo nº 103/2012, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2012, tratado em sua Cláusula Sétima, que além de estipulá-lo prevê a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início nesta data, e vigência de 12 (doze) meses, com término em 18 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	Legislativa
Sub-Função.....	031	Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 010/2012, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ 87.193,68 (oitenta e sete mil, centos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), representando R\$ 7.266,14 mil, duzentos e sessenta e seis reais e catorze centavos) mensais.

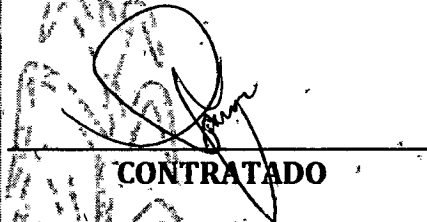
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 010/2012 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Conselheiro Lafaiete, 18 de novembro de 2016.


CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 045362456-18
RG: MG 11659918


CPF: 079649386-30
RG: MG 13930841

